
**EDITAL 001/2017
PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA**

A Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – REDE AICA, atuante desde 1997, na defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente no município de Serra e Santa Teresa, nas frentes de trabalho, Proteção Básica, Média e Alta Complexidade, tendo como princípio absoluto à inclusão social, **torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação imediata de Educador Social, Educador de Inclusão Digital, como também de Cadastro de Reserva para Educador Social, Educador de Inclusão Digital.**

Este processo é destinado para atuação no Programa de Liberdade Assistida Comunitária e Prestação de Serviço a Comunidade “Casa Sol Nascente”, fundado em outubro de 2002, que faz parte de um Programa Nacional do Ministério da Justiça em parceria com a Prefeitura Municipal de Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e com a Pastoral do Menor/CNBB.

O Programa atende adolescentes e jovens de 12 a 21 anos completos, encaminhados ao cumprimento das medidas socioeducativas pelo 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude da Serra / ES, ou juizados de outras comarcas, sendo que o adolescente e o jovem deve ser domiciliado no município da Serra-ES. Lei Federal 8.069/90.

1 - Disposições Preliminares

Os procedimentos especificados por este Edital serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pela adequação aos objetivos da entidade, e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2 – Das vagas

Fica assegurada aos portadores de deficiência a prioridade nas vagas contidas no presente Edital, contudo, o candidato deverá ser compatível com as funções previstas neste edital. Havendo ausência de candidatos portadores de deficiência, as referidas vagas serão preenchidas pelo cadastro de ampla concorrência.

Quadro I

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Salário Bruto | Regime de Trabalho |
|------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|---------------------------|
| Educador Social | 1 | 44h | R\$ 1.388,43 | CLT |
| Educador de Inclusão Digital | 1 | 44h | R\$ 1.470,79 | CLT |

3 – Da Descrição do Cargo, Requisitos e Atribuições

| CARGO | REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------|---|---|
| Educador Social | <p>a) Ter experiência (comprovada em CTPS ou prestação de serviços com referências)</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</p> <p>c) Ter idade mínima de vinte e cinco anos completos na data de contratação;</p> <p>d) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião, especificados no edital de seleção tais como: CPF, Documentos Pessoais e Registros Profissionais.</p> <p>e) Mínimo ensino médio completo (Com declaração escolar).</p> | <p>I. Acompanhar o adolescente /jovem durante suas atividades do Projeto.</p> <p>II. Fazer uso de dinâmicas tornando as atividades mais atrativas.</p> <p>III. Estimular habilidades de incentivo que proporcionem momentos de reflexão e criatividade.</p> <p>IV. Manter o controle de frequência atualizado, informando as faltas dos adolescentes / jovens e os conteúdos das atividades desenvolvidas.</p> <p>V. Comunicar à Coordenação o nome dos adolescentes / jovens com mais de três faltas consecutivas não justificadas.</p> <p>VI. Realizar visitas domiciliares acompanhados e ou orientados por equipe técnica, quando necessário.</p> <p>VII. Solicitar à Coordenação a convocação dos pais em caso de necessidade;</p> <p>VIII. Participar de cursos e formações continuadas.</p> <p>IX. Participar, em sistema de rodízio, da limpeza e organização.</p> <p>X. Cuidar do material pedagógico, coordenando seu uso.</p> <p>XI. Participar dos momentos de planejamento pedagógico.</p> |

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| <p>Educador de Inclusão Digital</p> | <p>a) Ter experiência (comprovada em CTPS ou prestação de serviços com referências)</p> <p>b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</p> <p>c) Ter idade mínima de vinte e cinco anos completos na data de contratação;</p> <p>d) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião, especificados no edital de seleção tais como: CPF, Documentos Pessoais e Registros Profissionais.</p> <p>e) Mínimo ensino médio completo (Com declaração escolar).</p> | <p>I. Acompanhar o adolescente /jovem durante suas atividades do Projeto.</p> <p>II. Fazer uso de dinâmicas tornando as atividades mais atrativas.</p> <p>III. Estimular habilidades de incentivo que proporcionem momentos de reflexão e criatividade.</p> <p>IV. Manter o controle de frequência atualizado, informando as faltas dos adolescentes / jovens e os conteúdos das atividades desenvolvidas.</p> <p>V. Comunicar à Coordenação o nome dos adolescentes / jovens com mais de três faltas consecutivas não justificadas.</p> <p>VI. Realizar visitas domiciliares acompanhados e ou orientados por equipe técnica, quando necessário.</p> <p>VII. Solicitar à Coordenação a convocação dos pais em caso de necessidade;</p> <p>VIII. Participar de cursos e formações continuadas.</p> <p>IX. Participar, em sistema de rodízio, da limpeza e organização.</p> <p>X. Cuidar do material pedagógico, coordenando seu uso.</p> <p>XI. Participar dos momentos de planejamento pedagógico.</p> |
|-------------------------------------|---|---|

4 – Das Condições de Participação

São condições para participação do processo de seleção de pessoal:

Corresponder aos requisitos.

Os candidatos serão admitidos para atividades nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo prazo de experiência de 90 (noventa) dias, período em que será avaliado o seu desempenho no exercício da função. O candidato que não for avaliado satisfatoriamente no período de experiência, será dispensado.

Observação – O participante do processo de seleção deverá enviar currículo demonstrando as condições para o preenchimento do cargo, conforme especificado no edital de seleção. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as observar será eliminado do processo seletivo.

5 – Dos Critérios de Seleção

- Ter conhecimento das normativas legais em torno da Garantia dos Direitos da criança e do adolescente (SINASE, ECA, CF, PNCFC, NOB-SUAS e os demais marcos legais).
- Ter consciência crítica diante da realidade social, política, econômica, cultural e religiosa do país e do mundo;
- Estar disposto à participação em formações;
- Ter capacidade de trabalhar em grupo, avaliar, deixar-se avaliar, mudar e celebrar;
- Proativo
- Disponível
- Ser capaz de identificar a pessoa na sua individualidade e respeitar sua história;
- Ser militante prático do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - e promover o protagonismo do socioeducando.

6 – Da Inscrição

A inscrição deverá ser efetuada por meio do envio de currículo através do e-mail gestaodepessoas@redeaica.org.br até o dia **24/02/2017**. Todos os currículos serão avaliados, devendo o candidato comprovar todas as informações apresentadas no currículo encaminhado, caso seja convocado para etapas futuras.

Observação - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Recursos Humanos do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem dentro do perfil pré-estabelecido, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo.

7 – Do Processo de Seleção

O processo seletivo contemplará as seguintes etapas:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista dos candidatos pré-selecionados;
- c) Testes psicológicos e/ou Dinâmica de Grupo;
- d) Comprovação de especialização e experiência;
- d) Prova de conhecimentos em Informática previsto para o cargo.

Entrevista Individual Os candidatos habilitados na Análise Curricular - Eliminatória serão convocados para a etapa de Entrevista Individual.

Resultado do Processo Seletivo O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vagas oferecidas. Os candidatos remanescentes comporão um banco de cadastro de reserva, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados, em caso de:

- a) desistência do primeiro colocado;
- b) demissão do primeiro colocado;
- c) Cubrir férias ou licenças;
- d) Esteja disponível outra vaga não contemplada anteriormente.